



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.022/2013

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo – 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08000 SECRETARIA MUN.INDÚSTRIA, COM. AGROP. E MEIO AMBIENTE

08004 INCENTIVO AO PROGRAMA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL - GERAÇÃO DE RENDAS

08004/22.661.0012.1044 – **Aquisição de Imóvel para implantação de Parque Industrial**

DESPESAS DE CAPITAL

INVERSÕES FINANCEIRAS

08004/4590.61.00.00 – Fonte 01000 Aquisição de Imóvel

R\$ 100.000,00

Total

R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

03000 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03001 Administração Geral

03001/04.122.0003.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS PESSOAL

03001/3190.11.00.00 – Fonte 01000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 61.639,04

06000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06004 Divisão de Educação Infantil e Educação Especial

06004/12.365.0018.2048 – Manutenção do Centro de Educação Infantil Irmã Dulce

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS PESSOAL

06004/3190.11.00.00 – Fonte 01000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 38.360,96

Total

R\$ 100.000,00

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2013.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal